



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.640

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Outubro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 79, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos de provimento em comissão, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Ficam extintos, 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Medida Provisória, os cargos criados pelo Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997, cuja simbologia e quantidade constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados e integrados à estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual os cargos, de provimento em comissão, com a nomenclatura e a quantidade constantes no Anexo II desta Medida Provisória.

§ 1º Os cargos constantes no *caput* deste artigo terão a remuneração a que se refere o Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, constituída de vencimento e representação.

§ 2º Os cargos criados na forma deste artigo deverão ter lotação, exclusivamente, em órgãos, integrantes do Poder Executivo Estadual, que executem Programas Governamentais.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSÉ LACERDA NETO
Governador em Exercício

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Geral do Projeto Cooperar	SE - 2	01
Secretária da Coordenadoria Geral	COOPERAR - FGPI - 4	01
Chefe de Gabinete	COOPERAR - FGPI - 1	01
Assessor Técnico	COOPERAR - FGPI - 3	05
Chefe do Departamento de Finanças	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe do Departamento de Administração Geral	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe da Divisão Financeira	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Gerência dos Empréstimos	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Administração	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Transporte	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe do Departamento de Monitoramento e Informações Gerenciais	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe do Departamento de Planejamento e Operações	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe da Divisão do Sistema de Monitoramento	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão do Sistema de Informações Gerenciais	COOPERAR - FGPI - 6	01
Gerente do Escritório Regional de Patos	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Areia	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Pombal	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Itaporanga	COOPERAR - FGPI - 5	01
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	COOPERAR - FGPI - 6	01

ANEXO II

Cargos de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Agente de Programas Governamentais I	CSE-1	90
Agente de Programas Governamentais II	CSE-3	30
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	01
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	04

Ato Governamental nº 4.719 João Pessoa, 16 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **PETRÔNIO RODRIGUES VELOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2, da Procuradoria Geral do Estado.

(AG-4.720 / 2007) João Pessoa, 16 de outubro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Administração, constante do Processo nº 07.020.470-5/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSEVALDO BATISTA DA PENHA**, Assistente de Processamento de Dados, matrícula nº 88.626-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração, por infringência do artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 120, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

JOSÉ LACERDA NETO
Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA N.º 157/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	PERÍODO	DESPACHO
07.023.801-4	JOÃO FERREIRA GONCALVES FILHO	098.944-4	693/2007/ASJUR/SEAD	11.12.2006 A 11.12.2009	DEFERIDO

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO D.O.E DE 11.10.2007
REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 109/07- DEREH

João Pessoa, 02 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 178.063-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.08.94, período de 01.06.74 a 27.07.94 – 270 dias, para 23.09.88 a 23.09.98 – 180 dias, da servidora **MARIA PEREIRA LACERDA**, matrícula nº 134.899-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria nº 110/07- DEREH

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 01.405.120-6/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.09.2001, período de 02.09.94 a 02.09.99 – 90 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, da servidora **ANA ALICE DE SOUSA MORAIS**, matrícula nº 85.296-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 124/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 225.466-2/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.08.96, período de 03.06.83 a 01.05.94 – 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 180 dias, da servidora **NILMA DE LUCENA SIQUEIRA**, matrícula nº 85.769-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 125/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 344.233-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.09.2000, período de 02.09.95 a 02.09.00 = 090 dias, para 28.07.89 a 28.07.99 = 180 dias, da servidora **MOZALIA DO CARMO DE ARAUJO LUCENA**, matrícula nº 137.031-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 126/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 206.525-8/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.10.95, período de 03.06.85 a 01.09.95 = 180 dias, da servidora **MOZALIA DO CARMO DE ARAUJO LUCENA**, matrícula nº 137.031-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 128/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 284.965-8/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.05.98, período de 02.02.83 a 03.02.98 = 270 dias, para 01.06.85 a 01.06.95 = 180 dias, da servidora **MARIA CELEONE DANTAS PINHEIRO**, matrícula nº 91.529-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 129/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 01.400.651-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.08.2001, período de 01.01.80 a 03.02.97 = 270 dias, da servidora **TEREZINHA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 144.450-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 130/07- DEREH

João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 161.862-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.01.94, período de 01.03.73

a 16.04.89 = 180 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE, matrícula nº 85.575-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 131/07- DEREH João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 202.995-2/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.95, período de 17.04.89 a 17.04.94 = 090 dias, para 20.04.84 a 20.04.94 = 180 dias, e 340.632-6/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 29.07.2000/SA, período de 18.04.94 a 18.04.99 = 090 dias, para 20.04.94 a 20.04.99 = 090 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE, matrícula nº 85.575-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 132/07- DEREH João Pessoa, 09 de outubro de 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 262.569-5/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.10.97, período de 31.07.86 a 02.06.97 - 160 dias, para 05.03.88 a 05.03.98 - 150 dias, da servidora MARIA IZABEL BARROS BARBOSA, matrícula nº 129.509-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Portaria nº 603/DEREH/SEAD João Pessoa, 16 de Outubro de 2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante da Portaria nº 2374/SA, de 18.07.1988, e tendo em vista decisão proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 200.2007.005.041-0, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 081/DEREH/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 26 de julho de 2007, que concedeu prorrogação, de 30 (trinta) dias de Licença Maternidade Mãe Adotante a servidora VERA LUCIA TARGINO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 61.512-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 472/2007 EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar as conversões de Licenças Especiais em Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: LOT., MAT., NOME, PROCESSO, ORIGEM DO TEMPO, DESAVERBAÇÃO (TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS, LICENÇAS DIAS), RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO (PERÍODO DIAS, N° DIAS, SITUAÇÃO)

PUBLICADO NO D.O.E. 16.09.2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 531/2007 EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

RESENHA Nº 568/2007 EXPEDIENTE DO DIA 03/10/07

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI DIRETOR ADMINISTRATIVO
GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO
FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIÁRIO OFICIAL
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO

PUBLICADO NO D.O.E. 05.10.2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 570/2007 EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO

RESENHA Nº 571/2007 EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO

RESENHA Nº 572/2007 EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO

RESENHA Nº 573/2007 EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO

SEEC	81.179-3	NELSA MARIA VIANA PEDROSA	30	DE	06.08.07	a	04.09.07
SEEC	84.282-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA	30	DE	13.08.07	a	11.09.07
SEDS	87.800-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	15	DE	20.08.07	a	03.09.07
SER	89.277-7	JOSE LEONAN FERNANDES	90	DE	01.08.07	a	29.10.07
SEEC	92.151-3	HAROLDA VASQUES ALVES	60	DE	03.08.07	a	01.10.07
SEEC	93.318-0	ARISTELA GOUVEIA GOMES	30	DE	08.08.07	a	06.09.07
SEEC	114.825-7	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	30	DE	10.08.07	a	08.09.07
SEEC	124.400-1	FRANCISCO CARVALHO LEITE	30	DE	26.07.07	a	24.08.07
SEEC	129.357-5	MARIA DA GUIA NUNES	30	DE	31.07.07	a	29.08.07
SEEC	134.164-2	ADRIANA DE LIMA HOLANDA	30	DE	06.08.07	a	04.09.07
SEEC	134.331-9	MARIA ROZANA TAVARES ALVES	15	DE	07.08.07	a	21.08.07
SEEC	136.078-7	LUCIA DE FATIMA ORESTINO FERREIRA	30	DE	28.07.07	a	26.08.07
SEEC	141.455-1	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MONTEIRO	30	DE	27.08.07	a	25.09.07
SEEC	141.464-0	CELIA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA	30	DE	09.08.07	a	07.09.07
SEEC	141.467-4	ETELVINA DE LIMA GOMES	30	DE	03.08.07	a	01.09.07
SEEC	141.734-7	ANTONIA COELHO DE LIMA	30	DE	13.08.07	a	11.09.07
SEEC	141.770-3	IVANILDA HENRIQUE GONÇALVES	60	DE	06.08.07	a	04.10.07
SEEC	141.780-1	JOANA ALEXANDRINA PINHEIRO DE SOUSA	60	DE	03.08.07	a	01.10.07
SEEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	60	DE	07.08.07	a	05.10.07
SEEC	144.135-3	SONIA MARIA DE MIRANDA	60	DE	13.08.07	a	11.10.07
SEEC	144.196-5	MARIA MARLENE DE MELO GONÇALVES	30	DE	09.08.07	a	07.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 574/2007

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.111-7	MARIA GORETTE ASSIS GADELHA DANTAS	30	DE 12.07.07 a 10.08.07
SEEC	65.115-0	ANA RODRIGUES NOBREGA	15	DE 09.07.07 a 23.07.07
SEEC	66.132-5	MARIA SOCORRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	90	DE 12.07.07 a 09.10.07
SEEC	72.588-9	MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	30	DE 12.07.07 a 10.08.07
SEEC	74.746-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SEEC	84.289-3	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ABREU	30	DE 12.07.07 a 10.08.07
SEEC	85.781-5	ADIMAR ABREU DOS SANTOS	30	DE 18.07.07 a 16.08.07
SEEC	86.378-5	AMALIA MACHADO DOS SANTOS	60	DE 25.07.07 a 22.09.07
SEEC	91.267-1	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA	60	DE 27.07.07 a 24.09.07
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 12.07.07 a 10.08.07
SEEC	99.429-4	TEREZINHA DA COSTA SILVA	60	DE 02.08.07 a 30.09.07
SEEC	114.846-0	VALDECI FREIRE DA SILVA	30	DE 05.07.07 a 03.08.07
SEEC	115.671-3	ADAILTA DE SOUSA BARROS RIBEIRO	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEEC	115.797-3	JOSE SALVINO DA NOBREGA	60	DE 18.07.07 a 16.08.07
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 12.07.07 a 10.08.07
SEEC	131.353-3	VANUZIA ARAUJO DA SILVA	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SEEC	131.836-5	EUNEZIA VIEIRA ALVES	30	DE 18.07.07 a 16.08.07
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	30	DE 19.07.07 a 17.08.07
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	30	DE 09.07.07 a 07.08.07
SEEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	90	DE 23.07.07 a 20.10.07
SEEC	142.352-5	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SEEC	142.353-3	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	DE 11.07.07 a 09.08.07
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA NOBREGA R. RUFINO	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SEEC	143.326-1	LUZIA EDITH NOBREGA DE MEDEIROS	30	DE 10.07.07 a 08.08.07
SEEC	144.054-3	SONIA MARIA BATISTA DE SOUSA	30	DE 23.07.07 a 21.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 575/2007

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.187-2	JOSE SANTANA DE MEDEIROS	60	DE 24.08.07 a 22.10.07
SEEC	72.523-4	PEDRO CUSTODIO DA SILVA	60	DE 06.08.07 a 04.10.07
SEEC	74.746-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	30	DE 27.08.07 a 25.09.07
SEEC	75.219-3	FRANCISCO DO NASCIMENTO CANDEIA	15	DE 17.08.07 a 31.08.07
SEEC	76.621-6	SONIA DE FATIMA SILVA DE MELO	30	DE 22.08.07 a 20.09.07
SEEC	77.299-2	FRANCISCO CHAVES FILHO	90	DE 27.08.07 a 24.11.07
SER	77.874-5	APOLONIA MARIA DA COSTA LEO	15	DE 06.08.07 a 20.08.07
SEEC	78.249-1	MARIA MADALENA CAVALCANTE	30	DE 16.08.07 a 14.09.07
SEEC	83.410-6	MARIA MADALENA DE LUCENA	60	DE 14.08.07 a 12.10.07
SEEC	84.132-3	ADELTA LEITE DA SILVA ALMEIDA	30	DE 21.08.07 a 19.09.07
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 08.08.07 a 06.09.07
SEEC	84.881-6	MERCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	30	DE 07.08.07 a 05.09.07
SEEC	85.781-5	ADIMAR ABREU DOS SANTOS	30	DE 17.08.07 a 15.09.07
SEEC	86.048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	DE 06.08.07 a 04.10.07
SEEC	92.769-4	JOANA DARQUE GOMES DE SOUSA GUEDES	60	DE 23.08.07 a 21.10.07
SEEC	94.428-9	MARIA GUADALUPE DE ARAUJO LISBOA	60	DE 23.08.07 a 21.10.07
SEEC	115.797-3	JOSE SALVINO DA NOBREGA	30	DE 27.08.07 a 25.09.07
SEEC	124.884-7	ZILDA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	90	DE 06.08.07 a 03.11.07
SEEC	131.974-4	VALMIRA FORMIGA GUEDES	90	DE 13.08.07 a 10.11.07
SEDS	138.428-7	ANA MARIA DA CRUZ LEANDRO BEZERRA	15	DE 28.08.07 a 11.09.07
SEEC	142.262-6	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	30	DE 22.08.07 a 20.09.07
SEEC	143.389-0	JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA	90	DE 21.08.07 a 18.11.07
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	60	DE 14.08.07 a 12.10.07
SEEC	143.863-8	MARLY LOPES FERREIRA	30	DE 14.08.07 a 12.09.07
SEEC	144.397-6	ROSILDA RIBEIRO DE ASSIS	45	DE 07.08.07 a 20.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 576/2007

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.093-5	TERESA DO CARMO LEITE DE LIMA	30	DE 29.08.07 a 27.09.07
SEEC	73.280-0	EDIZIO RICARDO DE SOUZA	30	DE 19.08.07 a 17.09.07
SEEC	74.361-5	BENIGNA ALVES CAVALCANTI	30	DE 27.08.07 a 26.09.07
SEEC	74.650-9	MARIA DA PENHA FIDELIS	30	DE 21.08.07 a 19.09.07
SEEC	74.811-1	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA VASCONCELOS	30	DE 19.07.07 a 17.08.07
SEEC	78.177-1	JANILDA CORDEIRO DANTAS	30	DE 09.09.07 a 08.10.07
SES	80.033-3	MARIA DO CARMO GOMES DE SÁ	90	DE 09.09.07 a 07.12.07
SEEC	80.201-8	ELIZABETH MALHEIROS BRINDEIRO	30	DE 28.08.07 a 26.09.07
SEEC	80.815-6	EMILIA DE FATIMA AMARAL ATHAYDE	30	DE 01.08.07 a 30.08.07
SEEC	81.661-2	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	30	DE 07.09.07 a 06.10.07
DPPB	82.679-1	PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA	30	DE 21.08.07 a 19.09.07
SEEC	84.806-9	VERILZA COSTA SILVESTRE	30	DE 20.08.07 a 27.09.07
SEEC	85.350-0	ANA NEIDE LIRA SOUZA	30	DE 21.08.07 a 19.09.07
SEEC	85.675-4	ANA LUCIA RIBEIRO GOMES	30	DE 28.08.07 a 26.09.07
SEEC	92.325-7	SEVERINO ALVES DA SILVA	08	DE 06.09.07 a 13.09.07
SEEC	106.297-2	CICERA DA SILVA CRUZ	10	DE 10.09.07 a 19.09.07
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	60	DE 07.09.07 a 05.11.07
SEEC	129.952-2	CELIA DE LOURDES BATISTA NOGUEIRA	30	DE 10.09.07 a 09.10.07
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 06.09.07 a 05.10.07
SEEC	131.731-8	CLAUDIA ARAUJO DE LUCENA LEO	30	DE 11.09.07 a 10.10.07
SEEC	137.494-0	FABÍOLA CRISTINA C. DE LIRA MAROJA	30	DE 24.08.07 a 22.09.07
SEEC	142.039-9	BENIGNA ALVES CAVACANTI	30	DE 27.08.07 a 25.09.07
SEEC	142.549-8	JAILMA DE FATIMA DA SILVA DIAS	30	DE 06.09.07 a 05.10.07
SEEC	143.699-6	ADRIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	30	DE 29.08.07 a 27.09.07
SEEC	145.021-2	MARIA DO SOCORRO SILVA	60	DE 09.09.07 a 07.11.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 0579/2007

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve **desaverbar** as conversões de Licenças Especiais em Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DEBENTRE DA DESAVALDO DE SERVIÇO			
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEEC	66.061-2	GLAUBINETE SIMONACI DA FONSECA	07.025.121-5	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 04.04.78 a 04.04.88 = 360	---	---	---
SEEC	85.084-5	MARIA MARLY REBELES DOS SANTOS	07.025.166-5	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 18.05.84 a 18.05.91 = 360	---	---	---
SEEC	71.376-7	ROSINEIDE OLEGARIO DA SILVA	07.024.465-1	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 17.03.80 a 17.03.90 = 360 De 18.03.80 a 18.03.95 = 180	---	---	---
SEEC	68.370-1	VICENTE BANDEIRA BATISTA	07.025.078-2	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 17.08.78 a 17.08.88 = 360 De 18.08.88 a 18.08.95 = 180	---	---	---

RESENHA Nº 580/2007

EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
7.050.414-8	ANA ELISA PEREIRA CHAVES	98.529-5	SES
7.050.287-1	ANA MARIA ANDRADE LIMA	70.505-5	SES
7.021.603-7	ANE ELIZABETH LISBOA DE CARVALHO	84.167-6	SEEC
7.050.390-7	BERENICE DE FATIMA GOMES DA SILVA	98.763-8	SEEC
7.022.959-7	DELIONORA JONAS MOURA DE AZEVEDO	75.138-3	SEEC
7.022.362-9	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	75.160-0	SEEC
7.019.562-5	FRANCISCA ANTAS DE ALMEIDA	86.047-6	SEEC
7.021.415-8	FRANCISCA FELIX DE ABREU	141.616-2	SEEC
7.021.123-0	IOLANDA LUSTOSA DE ANDRADE	144.732-7	SEEC
7.022.756-0	MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA	142.597-8	SEEC
7.021.003-9	MARIA ALVES DE FIGUEIREDO	144.209-1	SEEC
7.021.629-1	MARIA DA PENHA NUNES DA SILVA	87.000-5	SEEC
7.017.437-7	MARIA DE FÁTIMA TRAJANO	115.167-3	SEEC
7.022.232-1	MARIA DO SOCORRO DINIZ BARROSO	141.485-2	SEEC
7.016.848-2	MARIA GORETH DE MELO FELIX	134.753-5	SEEC
7.021.121-3	MARIA HELENA DA SILVA	145.348-3	SEEC
7.022.231-2	MARIA LISIE SARAIVA TAVARES DE SOUSA	144.167-1	SEEC
7.022.530-3	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	141.696-1	SEEC
7.017.319-2	RÉGIA MARIA FERREIRA DE FARIAS	119.290-6	SEEC
7.021.431-0	RITA TAVARES FERREIRA	113.444-2	SEEC
7.019.061-5	RIVALDAVIA CARMO DE ANDRADE	143.302-4	SEEC
7.018.729-1	ROSILDA ALVES QUIRINO	72.663-0	SEDS
7.023.194-0	TERESA CRISTINA DA COSTA E SOUSA	144.514-6	SEEC
7.022.328-9	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA SANTANA	91.457-6	SEEC
7.050.449-1	VERALUCIA SIQUEIRA LIMA	66.323-9	SEEC

RESENHA Nº 581/2007

EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2007

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO, por se tratar de período assegurado, ainda na vigência da Lei Complementar nº 39, de 26.12.85:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	
SEAD	07.023.990-8	SEEC	JOÃO BOSCO RODRIGUES RAMALHO	08.047-1	01.08.84 a 01.08.94	340
SEAD	07.023.601-1	SES	MARIA DE FATIMA MUNIZ DE ANDRADE	079.206-3	01.06.82 a 01.06.97	520

RESENHA Nº 582/2007

EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2007

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
07.050.489-0	SEDS	155.336-4	JOSE COSTA JUNIOR


JANEUZA SEDRM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA		CONSOLIDADA GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		PAG. ANEXO 30/09/2007			
CONTROLE GERAL DO ESTADO		RECURSOS DO TESOURO		*****2			
CODIGO		*E S P E C I F I C A C A O*		*ELEMENTO*		*CATEG./SUBCATEG. ECON.*	

ESTADO DA PARAÍBA		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		PÁGINA 1º
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		RECURSOS DO TESOURO		ANEXO 10º
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO				30/09/2007
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.235.347.762,67	3.115.733.970,17	1.119.613.792,50
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.883.258.344,65	1.379.078.849,16	504.179.495,49
1110.00.00	IMPOSTOS	1.874.245.073,65	1.377.687.823,15	496.557.250,50
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.374.491.700,00	1.027.708.970,25	346.782.729,75
1112.04.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QO NATUREZA	130.879.000,00	96.136.020,61	34.742.979,39
1112.04.02	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	124.012.700,00	85.312.433,65	38.700.266,35
1112.04.03	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.387.300,00	823.886,76	563.413,24
1112.05.00	IPVA - COTA DOS MUNICIPIOS	39.802.000,00	31.965.333,46	7.836.666,54
1112.05.01	IPVA - COTA DO ESTADO	1.003.000,00	642.282,72	360.717,28
1112.05.02	IPVA - COTA DOS MUNICIPIOS	38.800.000,00	31.323.050,74	7.476.949,26
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.661.658.073,65	1.214.978.852,90	446.679.220,75
1113.02.00	ICMS - COTA DO ESTADO	1.246.243.557,74	911.234.139,68	335.009.418,06
1113.02.01	ICMS - COTA DOS MUNICIPIOS	415.414.517,91	303.744.713,22	111.669.804,69
1113.02.02	TAXAS	9.983.919,00	2.986.289,83	6.997.629,17
1113.02.03	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.583.919,00	186.289,83	6.397.629,17
1113.02.04	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.400.000,00	1.996.289,83	1.403.710,17
1113.02.05	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	2.429.350,00	1.204.736,18	1.224.613,82
1113.02.06	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	2.220.936,00	1.116.725,71	1.104.210,29
1113.02.07	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	208.414,00	88.016,97	120.397,03
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	39.726.401,02	16.742.019,04	22.984.381,98
1310.00.00	RECEITA IMOBILIARIA	1.246.243.557,74	911.234.139,68	335.009.418,06
1311.00.00	ALUGUEIS	2.440,00	36.730,58	34.290,58
1312.00.00	RENTAS	39.726.401,02	16.742.019,04	22.984.381,98
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	39.726.401,02	16.742.019,04	22.984.381,98
1325.00.00	RENTAS DE DEPOSITOS DE VALORES MOBILIARIOS	39.726.401,02	16.742.019,04	22.984.381,98
1325.01.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEP	26.678.066,02	11.030.323,83	15.647.742,19
1325.01.01	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEP	26.678.066,02	11.030.323,83	15.647.742,19
1325.01.02	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEP	1.952.182,82	1.267.980,61	684.202,21
1325.01.03	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEP	200.000,00	30.023,57	169.976,43
1325.01.99	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEP	15.625.883,20	3.991.869,33	11.634.013,87
1325.02.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	12.550.339,00	5.382.179,28	7.168.159,72
1325.02.99	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	12.550.339,00	5.382.179,28	7.168.159,72
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	196.217,00	34.035,95	162.181,05
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	196.217,00	34.035,95	162.181,05
1600.05.99	SERVIÇOS DE SAÚDE	196.217,00	34.035,95	162.181,05
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	196.217,00	34.035,95	162.181,05
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.402.609.957,06	1.660.409.357,06	742.200.600,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.298.215.183,85	1.650.339.518,65	647.875.665,20
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	1.983.115.183,85	1.412.333.993,48	570.781.190,33
1721.01.00	COTA-PARTE F P E	1.983.115.183,85	1.412.333.993,48	570.781.190,33
1721.01.01	COTA-PARTE F P E	1.792.807.425,00	1.332.849.038,27	459.958.386,73
1721.01.02	COTA-PARTE F P E	190.307.758,85	8.494.955,21	181.812.803,64
1721.01.03	COTA-PARTE F P E	27.048.000,00	18.979.437,51	8.068.562,49
1721.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.02	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.03	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.04	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.05	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.07	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.08	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.09	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.10	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.11	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.12	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.13	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.14	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.15	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.16	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.17	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.18	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.19	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.20	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.21	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.22	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.23	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.24	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.25	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.26	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.27	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.28	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.29	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.02.30	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.02	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.03	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.04	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.05	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.07	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.08	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.09	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.10	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.11	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.12	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.13	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.14	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.15	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.17	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.18	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.19	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.20	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.21	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.22	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.23	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.24	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.25	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.26	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.27	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.28	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.29	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.03.30	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.02	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.03	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.04	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.05	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.06	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.07	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.08	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.09	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.10	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.11	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.12	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.13	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.14	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.15	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.16	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.17	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.18	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.342,25	4.223.505,06	751.837,19
1721.04.19	TRANSFERÊNCIAS DE COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL - CFEM	4.975.34		

ção não descrita no fato infrigente. Mantida decisão recorrida.
Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo seu recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **9330008.09.00000391/2006-01**, lavrado em 30.06.2006 (fls. 05), contra a empresa **NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº **16.132.153-4**, permanecendo o crédito tributário exigível em **R\$ 2.465.631,15**, sendo **R\$ 821.877,05** (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos) de ICMS por infringência aos **art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, § 4º, inciso II, e art. 646**, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e proposta aplicação de multa por infração na quantia de **R\$ 1.643.754,10** (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) com fulcro no **art. 82, inciso V, alínea "f"** da Lei 6.379/96.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de agosto de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF-129/2007

Acórdão nº 202/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : ANTÔNIO MACIEL DE BRITO JÚNIOR
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO - Nulidade

Nulidade da autuação devido à constatação de obscuridade frisada nos autos, provocando o reexame da matéria fática e de direito. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.
RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo seu recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a decisão da Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 034786, de 05.07.2006, lavrado contra a **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A**, Inscrição Estadual nº **16.119.348-0**, devidamente qualificada nos autos, considerando-o **NULO**, eximindo-a de quaisquer ônus decorrente do presente contencioso.

Ao tempo que DETERMINAM a realização de um novo feito fiscal, conforme mandamento insculpido no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Dec. nº 20.334, de 26.05.2003.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de agosto de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF-147/2007

Acórdão nº 203/2007

Recorrente : DIRETORIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
Recorrida : 614 TYP JOÃO PESSOA S/A .
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONSULTA FISCAL - Redução de base de cálculo do imposto nos serviços de comunicação na modalidade de acesso à internet.

Consustanciado o entendimento esposado no **Parecer nº 2007.01.05.00070**, aditado pelas omissões existentes quanto à opção do sistema de tributação e utilização de créditos fiscais, pertinente à concessão do benefício fiscal da redução da base de cálculo de 5% (cinco por cento), em caráter temporário, sobre as prestações de serviços de acesso à Internet praticado pela consulente.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo seu recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão dada a Consulta formulada pela empresa **614 TYP JOÃO PESSOA S/A.**, CCICMS nº **16.126.370-4**, através do **Parecer nº 2007.01.05.00070**, de 12 de abril de 2007 da Diretoria de Administração Tributária - DAT, ressaltando-se as omissões já esclarecidas no decorrer deste voto, aplicando-se às operações da consulente as disposições contidas na legislação que rege a matéria, no que diz respeito a redução de base de cálculo, como explicitado nas fundamentações aqui expostas.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de agosto de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF-116/2007

Acórdão nº 204/2007

AUTUADO : SALVADOR NONATO DE SOUSA NETO
RECORRENTE : HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
AUTUANTES : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO E
JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA
RELATORA : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Comprovado nos autos a delação do transporte de mercadorias sem documentação fiscal. Argumentos frágeis e desprovidos de provas materiais para elidir a denúncia esposada na peça exordial. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo seu recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a **PROCEDÊNCIA**, do **Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 811** lavrado em **04 de agosto de 2006** contra o transportador **SALVADOR NONATO DE SOUSA NETO**, inscrito no CPF/MF nº **349.623.793-72**, tendo como responsável solidária a depositária fiel das mercadorias a empresa **HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, Inscrição Estadual nº **16.118.245-3**, devidamente qualificados nos autos, obrigando-a ao recolhimento do crédito tributário no montante de **R\$ 20.931,00** (vinte mil novecentos e trinta e um reais), sendo **R\$ 6.977,00** (seis mil novecentos e setenta e sete reais) de ICMS, por infringência aos arts. 151, 158, I; e 160, I; 38, II, "c" e III, c/c o art. 659, I todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e **R\$ 13.954,00** (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "b", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO